



Prefeitura Municipal de Pires do Rio - GO

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64)3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO

Entrada: 17 / 07 / 06

LEI Nº 3.106 , DE 06 DE JULHO DE 2006

Registro n.º: 346 / 106

Ao Plenário Em 17 / 07 / 06

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) utilizando a seguinte dotação:

12.361.4000.4168 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF R\$ 440.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

12.361.5011.4065 – Locação de Veículos

339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física – R\$ 210.000,00

339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 80.000,00

12.361.5010.3109 – Construção de Escolas

449051 – Obras e Instalações – R\$ 40.000,00

12.361.5011.3005 – Aquisição de Veículos

449052 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 40.000,00

08.244.5015.3047 – Construção da Sala para Velório

449051 – Obras e Instalações – R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, em 06 de Julho de 2006.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

SCE/esl.

06 / 07 / 06
1140
do
06.